

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao segundo pedido de esclarecimento feito pela empresa **KPE ENGENHARIA**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 001/2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Commissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

Considerando que a superestrutura do berço será em concreto armado e que o pavimento, sobre a estrutura, poderá ser executado com concreto moldado “in loco” sobre lajes pré-moldadas ou através de placas de concreto. Entendemos que será admitido para atendimento aos itens 9.8.1 e 9.8.2 (projeto e execução respectivamente) em obras de Cais/Pier/Berço em concreto armado com pavimento em placas de concreto fck \geq 18 MPa ou em obras de Cais/Pier/Berço em concreto armado para consolidação dos pré-moldados da superestrutura e, por conseguinte, a pavimentação do cais, sobre laje concretada “in loco” com fck \geq 40 MPa, uma vez que em ambos os casos a resistência indicada é superior ao exigido no edital.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme solicitado em Edital, deverão ser apresentados atestados de projeto e execução de Cais/Pier/Berço em concreto Armado com a capacidade de carga distribuída de no mínimo 5t/m², com no mínimo, 6.400m², o que não pode se confundir com a resistência do concreto da pavimentação na superestrutura.

Pergunta 2:

Considerando o item 5.2 do Anteprojeto, o qual indica que o canteiro de obras deverá ser instalado em região próxima à do Berço 98, solicitamos à d. Comissão a disponibilização do projeto “as built” da área, bem como o documento de referência 2021-DS-GER-1001-0007 – Planta de Localização dos Canteiros de obras do Berço 98.

Resposta: Será disponibilizado o documento solicitado. Quanto ao as built, nas áreas não há construções, não existindo estas plantas.

Pergunta 3:

Entendemos que no caso de participação individual a Licitante deverá apresentar os documentos exigidos no item 17 e que será admitido o somatório de atestados para atendimento dos quantitativos constantes nas alíneas I e II do subitem 9.8.1.1, uma vez que no item 25 "No caso de consórcio, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no item 17 deste Termo de Referência, admitindo-se, para

efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação." Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: Entendimento correto, conforme entendimento pacificado do TCU.

Pergunta 4:

Quanto aos horários de trabalhos durante a execução da obra, devido a operação dos berços existentes e trânsito habitual dos navios, existem restrições? Caso afirmativo quais os horários restritivos?

Resposta: Não haverá restrição de horário de execução obra, no entanto, sempre que houver necessidade de paralisação do berço 99, conforme o planejamento das contratadas (execução e gerenciamento) deve-se planejar as janelas junto a operação portuária e praticagem. Considerar no planejamento executar preferencialmente 100% das atividades sem paralisação da Operação (através de atividades *off shore*), uma vez que as operações portuárias não podem ser prejudicadas.

Pergunta 5:

Há alguma restrição para uso, em qualquer horário, nas áreas de canteiro ou seus acessos marítimos que poderão impactar a execução da Obra?

Resposta: Não há restrições de horários.

Pergunta 6:

O item 5.7.2 do anteprojeto disponibilizado afirma que a tubulação de água potável que abastece o Berço 99 possui diâmetro de 75mm. No entanto, no item 5.8.3.1, o texto cita o diâmetro da referida rede existente como sendo de 6" (aproximadamente 150mm). Favor esclarecer.

Resposta: 75mm para abastecimento de água predial. 150mm para abastecimento do Sistema de Combate a incêndio e Abastecimento de Navio.

Pergunta 7:

Considerando a finalização das obras do Berço 99, é correto nosso entendimento de que será possível acessar a área do Berço 98 pela plataforma do berço vizinho, já que no edital é mencionado que durante a obra a metodologia executiva poderá englobar serviços on-shore ou off-shore?

Resposta: Correto o entendimento. Na planta de canteiros já há indicação de disponibilização de uma faixa de 30 metros do berço 99.

Pergunta 8:

Sendo a licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrado, no qual a licitante é responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo e a execução da obra, é correto nosso entendimento que a licitante poderá apresentar um cronograma que reflita o seu projeto, bem como sua metodologia executiva, mantendo os prazos sob responsabilidade de terceiros (EMAP, Marinha, SEMA) e limitado ao prazo execução de execução dos serviços de 36 meses?

Resposta: Sendo a licitação regida pela Lei de Responsabilidade da Estatais, 13.303/2016, o entendimento correto. Dentro do planejamento deverá constar os prazos da empresa Licitante, mantendo os prazos para as devidas aprovações legais necessárias junto aos órgãos competentes.

Pergunta 9:

Entendemos que os equipamentos necessários para a execução dos testes, de forma adaptada, tais como geradores e bombas, serão disponibilizados pela EMAP. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Errado. A licitante deverá entregar o berço operacional, logo, já em perfeito funcionamento, com todas as ligações necessárias à sua operação, não sendo realizados testes com ligações improvisadas. Caso haja necessidade de implementação de equipamento para deixar o sistema operacional, o mesmo deverá ser incluso no orçamento e escopo de entrega da obra.

Pergunta 10:

No Termo de Referência, é citado que o Berço 98 deverá ser multipropósito e equipado com “infraestrutura para receber instalações de abastecimento de energia e água dos navios”. Dessa forma, entende-se que a realização das ligações e o fornecimento e instalação do cabeamento não será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando à cargo desta, apenas à execução das obras civis de infraestrutura. Está correto nosso entendimento?

Resposta: No que tange à “infraestrutura para receber instalações de abastecimento de energia e água dos navios”, o entendimento está correto. No entanto, há necessidade de alimentação ao pleno funcionamento do berço, isto é, sistema de combate a incêndio e força e iluminação, Estação de tratamento de esgoto, entre outros.

Pergunta 11:

De acordo com o previsto no item 5.5 Instalações Elétricas, do anteprojeto, a alimentação elétrica do berço (iluminação áreas de passagem e plataforma e prédio de apoio) será feita através da subestação do Pátio H, a cerca de 1.200 m, desta forma entendemos que o circuito para atendimento ao berço 98 deverá ser projetado de forma isolada dos demais berços, alimentado a partir da subestação do Pátio H, está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto o entendimento, porém a ligação elétrica se dará da SE-01 e está a cerca de 1.200 metros do berço 98.

Pergunta 12:

Em relação ao fornecimento dos equipamentos de automação e controle do PIER, é correto afirmar que são de responsabilidade da CONTRANTE?

Resposta: Não. Escopo da Contratada.

Pergunta 13:

Foram indicadas áreas para instalação dos canteiros de obras nas proximidades de construção do novo Berço. Gostaríamos de saber se existe na região adjunta à supracitada, redes de fornecimento de água, esgoto e energia elétrica para viabilizar o abastecimento e manutenção do canteiro de obras.

Resposta: Há instalação de água e energia na proximidade dos locais de canteiro, devendo a contratada proceder com a interligação na rede existente, além de realizar a visita técnica.

Pergunta 14:

No Termo de Referência também é informado que “haverá fornecimento de energia elétrica pela EMAP”. Neste caso entende-se que este fornecimento se dará desde o início do contrato, durante a execução das obras e, após a finalização do escopo elétrico e de iluminação definitivo. Dessa forma, é entendível que apenas a preparação de infraestrutura e cabeamento serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo os custos de fornecimento bem como apoio no processo de ligação, de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta: Incorreto o entendimento. Para todas as etapas, o fornecimento de energia será de responsabilidade da EMAP, porém, todas as instalações são parte da obra e responsabilidade da contratada.

Pergunta 15:

Através do entendimento do descrito no Termo de Referência, apenas deverá haver elaboração do projeto “para infraestrutura das canaletas para abastecimento futuro de energia elétrica para os navios e equipamentos das operadoras (moegas, etc) partindo de subestação SE-01”, não sendo previsto a execução dessa infraestrutura. Está correto?

Resposta: Incorreto o entendimento. O escopo é elaboração de projeto e implantação do mesmo, devendo o berço ser entregue com a infraestrutura executada. O que não está no escopo é apenas a ligação da rede (energia, água, bunker) para atendimentos a navios que será escopo de contratações futuras.

Pergunta 16:

Considerando que “Para os casos em que a CONTRATADA necessitar de projetos as built e ou originais em que a EMAP não os possuir, será de responsabilidade da CONTRATADA todo levantamento de campo que necessitar (escavações, escaneamento de tubulações enterradas que sejam de água, energia, fibra óptica, etc.)”, seria correto afirmar que qualquer atraso no avanço dos serviços e/ou demais impactos significativos serão então responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta: Incorreto o entendimento. Todo o projeto é de responsabilidade da contratada, devendo esta prever o tempo e custos de realização dos levantamentos necessários em sua proposta. Ver matriz de riscos.

Pergunta 17:

Após leitura do Edital e demais anexos que o compõem, está claro que faz parte do escopo da CONTRATADA, a execução de infraestrutura para trilho para carregador de navio e bunker de

abastecimento. O fornecimento dos trilhos, inserts e demais acessórios, entendemos como sendo de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Incorreto o entendimento. A contratada deverá entregar o berço com os trilhos já instalados.

Pergunta 18:

O Termo de referência informa que a CONTRATADA poderá “Realizar as alterações, se necessário à execução da Obra, solicitadas pelos respectivos órgãos competentes e/ou técnicos EMAP, mesmo após a entrega do Projeto”. Caso isso ocorra após a efetiva aprovação dos projetos apresentados, é correto afirmar que o ônus que possa resultar dessa alteração, tal como atraso no cronograma e/ou aumento de custos, deverá ser de responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta: As alterações de que trata o item são ao longo do desenvolvimento do projeto até a aprovação dos órgãos competentes e da contratante, após aprovado, o atraso no cronograma oriundo de alterações solicitadas pela contratante, será de responsabilidade desta, porém, os provenientes de interferências encontradas durante a execução que demandem alteração no projeto, serão de responsabilidade da contratada, pois o projeto é de responsabilidade desta, devendo estas correções serem realizadas sem ônus à contratante.

Pergunta 19:

Solicitamos apresentação do modelo de Sistema de Gestão de Segurança e Saúde da EMAP

Resposta: As condições a serem atendidas do SSMA estão dispostas no item 10 do Termo de Referência.

Pergunta 20:

Entendemos que as assinaturas da proposta, e documentos de habilitação, poderão estar em formato de imagem digital, ou certificado digital, ou em qualquer outro formato digital. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, conforme o subitem 10.2.1 do edital, os documentos podem ser assinados digitalmente, com a indicação do endereço eletrônico para reconhecimento da assinatura digital e/ou confirmação eletrônica de autenticidade.

Pergunta 21:

Observamos que a Matriz de Risco disponibilizada prevê apenas que a CONTRATADA deverá revisar a documentação e apresentar à SEMA caso a mesma solicite alterações no projeto para liberação da Licença de Instalação. Tendo em vista que o edital da licitação e documentos anexos não são claros quanto as atribuições de cada parte, entendemos que a obtenção da licença ambiental é de responsabilidade da CONTRATANTE, restando para a CONTRATADA a responsabilidade sobre as condicionantes estipuladas através do item x) do Anexo I – Termo de Referência. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O projeto é da contratada, logo esta deverá dar todo o subsídio necessário à contratante para obtenção das licenças necessárias à execução do empreendimento, restando a esta apenas realizar o

pedido aos órgãos competentes, por ser a proprietária da obra. As alterações que vierem a ser solicitadas no projeto são de responsabilidade da contratada, bem como o atendimento às condicionantes.

Pergunta 22:

Observamos que a única menção à Licença Operacional nos documentos da licitação se encontra na tabela de fases de execução do objeto através do seguinte trecho: Teste sistema de combate a incêndio com a presença de representante do Corpo de Bombeiros/MA para obtenção da Licença Operacional. Nesse sentido, entendemos que a responsabilidade da futura CONTRATADA será somente a de realização do teste de sistema de combate a incêndio. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto quanto à obtenção de licença operacional, entretanto, ressalta-se que todos os testes de equipamentos e sistemas instalados e operação assistida do berço são escopo da contratada, devendo esta solucionar quaisquer problemas encontrados quando da realização dos mesmos. A visita técnica para obtenção da licença de operação a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros deverá ser acompanhada pelo projetista e executor do sistema.

Pergunta 23:

O Termo de Referência do edital prevê que na fase de projetos, a CONTRATADA deverá “Providenciar em conjunto com a EMAP as licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais. (Licença de Instalação, autorização junto a Marinha e junto ao Corpo de Bombeiros).” Porém conforme item w), do mesmo Termo de Referência: “Dar suporte, à EMAP, ao processo de licenciamento ambiental e autorização junto à MARINHA; No entanto, não há um esclarecimento quanto às atribuições de cada parte nesse processo. Nesse sentido, entendemos que cabe a CONTRATANTE a solicitação de autorização e aprovação junto a Marinha do Brasil e DNH. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto, a contratante irá realizar as solicitações, porém a contratada deverá muni-la de documentação técnica necessária para tal bem como dar suporte em todo o processo quando necessário.

Pergunta 24:

Entendemos que todas as comunicações com a Marinha do Brasil, DNH, Corpo de Bombeiros e SEMA serão realizadas pela EMAP. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto, nos moldes das respostas anteriores.

Pergunta 25:


Entendemos que segundo o Anexo I – Termo de Referência, as condicionantes que serão unicamente de responsabilidade da futura CONTRATADA são as descritas no item x): “É de responsabilidade da CONTRATADA atender condicionantes específicas da licença prévia nº 1103200/2018 da SEMA, anexo X deste Termo de Referência, são os itens: 2.1.1; 2.1.4; 2.1.6; 2.1.7; 2.1.8; 2.1.13; 2.1.23; 2.1.26; 2.1.28; 2.1.29; e 2.1.30.” O nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento incorreto. De início, estas são as condicionantes que já possuímos oriundas da licença prévia, sendo que as demais condicionantes que vierem a ser apontadas quando das licenças de instalação, também deverão ser cumpridas pela CONTRATADA.

Pergunta 26:

Considerando que existe ambiguidade do exposto no Edital e no Termo de referência quanto ao tipo de embarcação, gostaríamos de solicitar confirmação de qual o maior navio deve ser considerado - 190.000 DWT ou 155.000 DWT – considerando que:

No Termo de Referência o maior navio indicado é de 155.000 DWT.

	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
	TÍTULO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, <u>meso</u> e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Comissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís – MA.			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ALVELINDA SOUSA	SETOR SOLICITANTE: DEM	DATA: NOV/2021	REVISÃO: 02	Nº FOLHA: 2 de 112

tanto em planta, quanto em paramento, do Berço 99. Terá 320 metros de comprimento e 40 metros de largura, 18 metros de profundidade e capacidade de carga do Berço de 5t/m.

Receberá como maior navio - 155.000 DWT e menor navio 45.000DWT.

A figura 1 representa o carregador de navios para 10 metros.

Já no Anteprojeto, anexo ao Termo de Referência, é informado que o maior navio deve ser de até 190.000.DWT:

Os navios do tipo Mini Capesize com DWT entre 80 K e 190 K, tendo como medidas médias:

Comprimento: 250 m

Boca: 40 m

Calado: 17 m

Pontal: 21 m

5.2.3.1. Navios de Projeto e Condições de Atracação e Amarração

➤ Navios de Projeto

Tabela 02 – Navios de projeto

NAVIO	DWT (t)	Comprimento (m)	Boca (m)	Calado (m)	Pontal (m)
Maior Navio	190.000	250	40	17	21
Menor Navio	30.000	190	30	12	15

Fonte: Gerência de Projetos GEPRO/EMAP (2021)

26

Porto do Itaqui – Anteprojeto

Resposta: Os navios do tipo Handmax com DWT entre 35 K e 50 K, tendo como medidas médias:

Comprimento: 190 m

Boca: 30 m

Calado: 12 m

Pontal: 15 m

Os navios do tipo Mini Capesize com DWT entre 80 K e 190 K, tendo como medidas médias:

Comprimento: 250 m

Boca: 40 m

Calado: 17 m

Pontal: 21 m

Pergunta 27:

Após leitura do Termo de Referência, não está evidente se devem ser considerados guindastes portuários. Foi identificado no referido termo, apenas a indicação do TB-450, conforme NBR 7188. Gostaríamos de confirmar se devem ser considerados Guindastes Portuários para o Berço 98.

5.2.3.3. Carregamentos Básicos

➤ Veículo de Projeto

O Berço 98 deve ser projetado para permitir o tráfego do veículo de projeto conforme preconizado pela NBR 7188, **Classe TB-45**.

Resposta: Deverá sim ser considerado guindaste portuário de terra, para tanto, utilizar como referência o guindaste MHC 600.

São Luís/MA, 04 de julho de 2022.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP